



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.590/2012, DE 08/08/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da lei Municipal nº 1.546/2011, conforme discriminado:

60.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADÂNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0007 – Educação para todos		
2073 – Manutenção do Centro Educação Infantil		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.0.52 – Equipamentos e Material Permanente	024	62.000,00
TOTAL		62.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de agosto de 2012.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS